

LEI ORDINÁRIA Nº 2492, DE 28.02.01
Dá denominação a próprio municipal – "Velório Municipal
Antonio Luiz Dellai".

Artigo 1º - Fica denominado "ANTONIO LUIZ DELLAI", o Velório Municipal implantado na Praça "Pio XII", defronte ao Cemitério São João Batista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.